

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº040/2023 - Data: de 03
de março de 2023.

DECRETO N.º 6864/2023.
De 02 de março de 2023.

Súmula: “Dispõe sobre a Convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 10.194/2023:

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a **XIV Conferência Municipal de Assistência Social** do Município de Fazenda Rio Grande, com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a ser realizada nos dias 14 e 15 de junho de 2023 em Fazenda Rio Grande/PR.

Art. 2º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 3º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social está estruturada em cinco eixos temáticos:

I - Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II - Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III - Articulação entre os segmentos: Como potencializar a participação social no SUAS?

IV - Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

V - Benefícios e Transferência De Renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social será precedida por Pré-Conferências a serem realizadas no período de 17/04/2023 à 16/05/2023, com a devida orientação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.02 17:23:31
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**